

AO  
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE CARRASCO BONITO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026  
DATA DE ABERTURA: 29 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:00h

# HABILITAÇÃO

Hospitalia Distribuidora de Med. Eireli- EPP  
CNPJ: 19.917.154/0001-70  
Márcio de Castro Feitosa  
Sócio Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Rua Piauí N° 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz\_Ma

☎ ( 99 ) 3525-0043 / ( 99 ) 99977-1038 / ( 99 ) 98151-2463

E-mail: hospitaliadist@gmail.com

**RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, brasileiro, divorciado, nascido em 1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 025012092003-0 GEJUSPC/MA expedida em 18/06/2003, CPF nº 033.333-91, residente e domiciliado em Imperatriz - MA à Rua Euclides da Cunha nº 344 A, Casa 3, Residencial Santa Rita, São José do Egito, CEP 65.901-100, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

**Cláusula 2ª-** O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

- ✚ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ✚ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ✚ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ✚ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ✚ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ✚ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.





**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob N° 21600009944  
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190A6DDAE025

São Luis, 18/03/2014

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ**  
Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
(99) 3072-9487 - 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA EXIBIDA. Em Test. da verdade. Imperatriz-MA, 26/06/2021

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
ATO 13.18 - Emol: 6,17 FERC 0,19 FEMP 0,25 FADEP 0,25 FERREIJA 0,06 Total 6,92  
Selo: AUTENT030429KAH4K5VSIKOPLO73-Consulte em selo.tjma.jus.br

**Elane Gonçalves dos S. Rocha**  
Escrivente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

✚ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**Cláusula 4ª**- O prazo de duração da **EIRELI** é indeterminado.

**Cláusula 5ª**- A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**Cláusula 6ª**- O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

**Cláusula 7ª**- O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

**Cláusula 8ª**- A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

**Cláusula 9ª**- O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 10ª**- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 11ª**- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 12ª**- Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



*Elane Gonçalves dos S. Rocha*  
Escrevente Autorizada  
do Ofício Extrajudicial



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob N° 21600009944  
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190A6DDAE025

São Luís, 18/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



CARTÓRIO  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
☎ (99) 3072-9487 - ✉ 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA  
EXIBIDA. Em Test: da verdade. Imperatriz-MA, 26/06/2026

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
ATO 13.18 - Emol 6,17 FERC 0,19 FEMP 0,26 FADEP 0,26 FERREIS 0,06 Total 6,92  
Selo: AUTENT030429938VPW4P8CTLPY94-Consulte em selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITÁLIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

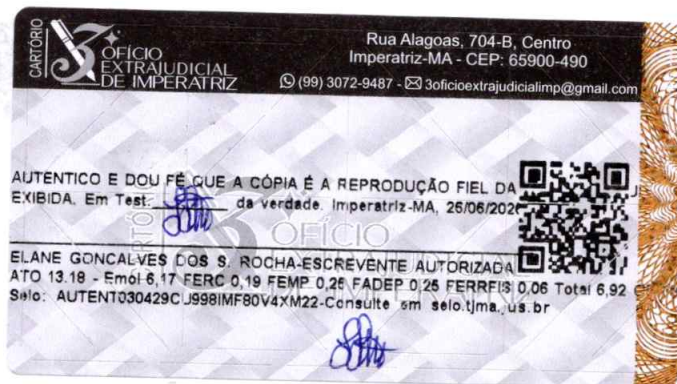
Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Raimundo José Andrade Costa



Sau-mex J. Ribeiro Almeida  
Advogado Autorizado





Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob Nº 21600009944  
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190AGDDAE025  
São Luís, 17/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



CARTÓRIO  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
(99) 3072-9487 - 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA  
EXIBIDA. Em Test: da verdade. Imperatriz-MA, 26/06/2021

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
ATO 13.18 - Emol 6,17 FERC 0,19 FEMP 0,26 FADEP 0,25 FERRFIS 0,06 Total 6,92  
Selo: AUTENT0304297GHQ62VQ9654LG69-Consulte em selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador do CPF nº. **303.611.333-91** e Cédula de Identidade nº. **025012092003-0** GEJUSPC/MA emitida em 18/06/2003, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Euclides da Cunha, nº. 344 A, São José do Egito, Casa 3, Residencial Santa Rita, CEP 65901-150, na condição de titular da empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz - MA, na Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. **21600009944** de 17/03/2014 e inscrita no CNPJ nº **19.917.154/0001-70**, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Admite-se como novo titular, **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1998 na cidade de Goiânia - GO, empresário, portador do CPF nº. **046.321.483-85** e Cédula de Identidade nº. **034437442007-4** SESP/MA emitida em 12/01/2017, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, Rua 15 de Novembro, nº. 782, AP 501, Edifício Mirantes do Rio, Beira Rio, CEP 65.900-050.

**Cláusula Segunda:** Retira-se o titular **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, possuidor de uma quota no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que transfere a título de venda para o novo titular **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**. Por este ato **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, se retira da EIRELI e dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na EIRELI.

**Cláusula Terceira:** O capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal. O novo titular integraliza, neste ato, em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, o

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.  
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701461591. NIRE: 21600009944.  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

capital social da EIRELI será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

|                                  |                       |                       |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>MATHEUS DE CASTRO FEITOSA</b> | <b>100.000 Quotas</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|

12

**Cláusula Quarta:** O novo titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa será exercida pelo novo titular.

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz – MA, Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº. 21600009944** de 17/03/2014 e inscrição no **CNPJ nº. 19.917.154/0001-70**.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.  
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701461591. NIRE: 21600009944.  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal, integralizadas em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da Eireli é:

| 3

- ☛ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ☛ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ☛ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ☛ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ☛ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ☛ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- ☛ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da Eireli é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**Cláusula Sexta:** O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

**Cláusula Sétima:** O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.  
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701461591. NIRE: 21600009944.  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**Cláusula Oitava:** A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

**Cláusula Nona:** O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade. | 4

**Cláusula Décima:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima Primeira:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via que será levada a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

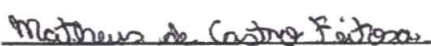
6º Ofício



\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2017

6º Ofício



\_\_\_\_\_  
**MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.  
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701461591. NIRE: 21600009944.  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

# Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 10/02/2026

gov.br

## QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

## Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
Estado do Maranhão  
Secretaria da Segurança Pública

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome / Name  
MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
046.321.483-85

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
28/12/1998

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
GOIANIA/GO

Data de Validade / Date of Expiry  
13/01/2035

Matheus de Castro Feitosa  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
SUELY DE CASTRO ARRUDA

MANOEL FILHO ALVES FEITOSA

Orgão Expedidor / Card Issuer  
SSP/MA

Local / Place of Issue  
IMPERATRIZ

Data de Emissão / Issue Date  
13/01/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

IDBRA046321483104632148385<<<2  
9812286M3501139BRA<<<<<<<<<<<4  
DE<CASTRO<FEITOSA<<MATHEUS<<<<<

Título de eleitor  
Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil  
SOLTEIRO(A)  
Doador de Órgãos  
NÃO

Assinatura  
Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio  
1 FL 0148 LV 01463 GOIANIA - - GO -29.11.1999

Matheus de Castro Feitosa

CNH  
Categoria  
PIS / PASEP

NIS  
NIT  
Carteira de trabalho

DNI  
CNS

Observação de Saúde



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.321.483-85**

Nome: **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**

Data de Nascimento: **28/12/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:09:53** do dia **11/12/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **304F.637E.C5E6.B1B2**



*(Assinatura manuscrita em azul)*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and two smaller ones above it.



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**046.321.483-85**

Nome  
**MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**

Nascimento  
**28/12/1998**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**82FE.23DB.0153.E874**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:25:25 do dia 24/01/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.917.154/0001-70  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/03/2014

NOME EMPRESARIAL  
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HOSPITALIA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e  
as  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PIAUI

NÚMERO  
217

COMPLEMENTO  
LETRA: A;

CEP  
65.901-600

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IMPERATRIZ

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(99) 3071-2122/ (99) 8223-5358

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 18:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

19.917.154/0001-70

**NOME EMPRESARIAL:**

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

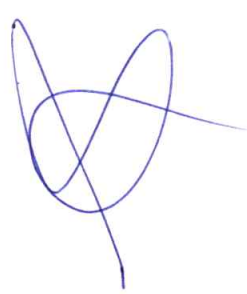
MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2026 às 17:38 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ✓  
**CNPJ: 19.917.154/0001-70** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:29 do dia 24/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2026. ✓

Código de controle da certidão: **CEE2.2844.A325.4644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**  
**CPF: 046.321.483-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:06 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **63D3.D783.F2F9.E2E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 094514/26

Data da

24/04/2026 18:13:53

Inscrição Estadual: 124329152

CPF/CNPJ: 19917154000170

Razão Social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 217 LETRA: A; CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)84305000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |             |              |           |
|-----------------------|-------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO   | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| LANC. POR DECLARACAO  | 93086577959 | 30/01/2026   | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO  | 93086753660 | 24/02/2026   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/05/2026 16:08:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034451/26

**Data da**

06/04/2026 14:58:16

**Inscrição Estadual:** 124329152

**CPF/CNPJ:** 19917154000170

**Razão Social:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA PIAUI, 217 LETRA: A; CEP: 65901600 - CENTRO

**Telefone:** (99)84305000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/05/2026 16:01:47



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0019822****Informações do Contribuinte**

|                               |                                                                              |                                         |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CÓDIGO<br><b>100831171</b>    | NOME DO CONTRIBUINTE<br><b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> | CPF / CNPJ<br><b>19.917.154/0001-70</b> |
| ENDEREÇO<br><b>RUA PIAUI</b>  | NÚMERO<br><b>217</b>                                                         | COMPLEMENTO<br><b>LETRA: A;</b>         |
| NÚMERO CEP<br><b>65901600</b> | MUNICÍPIO - UF<br><b>IMPERATRIZ - MA</b>                                     | BAIRRO<br><b>CENTRO</b>                 |

**Informações do Requerente**

|                                          |                                                                            |                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO<br><b>046.321.483-85</b> | NOME DO REQUERENTE<br><b>HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> | FINALIDADE<br><b>EMITIR A CERTIDÃO</b> |
| OBSERVAÇÕES                              |                                                                            |                                        |

**Data de Emissão: 14/05/2026** **Hora de Emissão:**  
**16:05:39**

**Validade: 13/07/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.917.154/0001-70

**Razão social:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R PIAUI 217 LETRA: A;/ CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2026 a 17/07/2026

**Certificação Número:** 2026061806172168534716

Informação obtida em 24/06/2026 10:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.917.154/0001-70

Razão social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 18/06/2026              | 18/06/2026 a 17/07/2026 | 2026061806172168534716 |
| 25/05/2026              | 25/05/2026 a 23/06/2026 | 2026052603082168534757 |
| 06/05/2026              | 06/05/2026 a 04/06/2026 | 2026050606232168534703 |
| 17/04/2026              | 17/04/2026 a 16/05/2026 | 2026041705242168534785 |
| 29/03/2026              | 29/03/2026 a 27/04/2026 | 2026032902072168534794 |
| 09/03/2026              | 09/03/2026 a 07/04/2026 | 2026030906392168534751 |
| 18/02/2026              | 18/02/2026 a 19/03/2026 | 2026021821252168534704 |
| 30/01/2026              | 30/01/2026 a 28/02/2026 | 2026013006032168534793 |
| 11/01/2026              | 11/01/2026 a 09/02/2026 | 2026011105032168534702 |
| 23/12/2025              | 23/12/2025 a 21/01/2026 | 2025122309322168534784 |
| 03/12/2025              | 03/12/2025 a 01/01/2026 | 2025120319542168534772 |
| 14/11/2025              | 14/11/2025 a 13/12/2025 | 2025111406592168534799 |
| 25/10/2025              | 25/10/2025 a 23/11/2025 | 2025102502202168534738 |
| 05/10/2025              | 05/10/2025 a 03/11/2025 | 2025100517252168534749 |
| 15/09/2025              | 15/09/2025 a 14/10/2025 | 2025091509172168534779 |
| 27/08/2025              | 27/08/2025 a 25/09/2025 | 2025082703032168534795 |
| 07/08/2025              | 07/08/2025 a 05/09/2025 | 2025080721572168534799 |
| 17/07/2025              | 17/07/2025 a 15/08/2025 | 2025071720532168534701 |
| 28/06/2025              | 28/06/2025 a 27/07/2025 | 2025062804022168534769 |
| 09/06/2025              | 09/06/2025 a 08/07/2025 | 2025060904562168534725 |
| 21/05/2025              | 21/05/2025 a 19/06/2025 | 2025052104302168534774 |
| 02/05/2025              | 02/05/2025 a 31/05/2025 | 2025050221342168534790 |
| 13/04/2025              | 13/04/2025 a 12/05/2025 | 2025041304392168534730 |
| 25/03/2025              | 25/03/2025 a 23/04/2025 | 2025032520202168534784 |
| 06/03/2025              | 06/03/2025 a 04/04/2025 | 2025030605342168534760 |
| 14/02/2025              | 14/02/2025 a 15/03/2025 | 2025021422572168534795 |
| 26/01/2025              | 26/01/2025 a 24/02/2025 | 2025012604092168534704 |
| 07/01/2025              | 07/01/2025 a 05/02/2025 | 2025010705152168534799 |
| 19/12/2024              | 19/12/2024 a 17/01/2025 | 2024121905042168534720 |
| 30/11/2024              | 30/11/2024 a 29/12/2024 | 2024113004562168534722 |
| 11/11/2024              | 11/11/2024 a 10/12/2024 | 2024111105532168534716 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 23/10/2024              | 23/10/2024 a 21/11/2024 | 2024102401322168534783 |
| 04/10/2024              | 04/10/2024 a 02/11/2024 | 2024100422042168534729 |
| 15/09/2024              | 15/09/2024 a 14/10/2024 | 2024091504082168534783 |
| 27/08/2024              | 27/08/2024 a 25/09/2024 | 2024082706062168534745 |
| 08/08/2024              | 08/08/2024 a 06/09/2024 | 2024080808522168534780 |
| 20/07/2024              | 20/07/2024 a 18/08/2024 | 2024072003212168534748 |
| 01/07/2024              | 01/07/2024 a 30/07/2024 | 2024070107422168534705 |

Resultado da consulta em 24/06/2026 10:39:08

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.917.154/0001-70

Certidão nº: 47952377/2026

Expedição: 14/05/2026, às 16:33:00

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.917.154/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

CPF: 046.321.483-85

Certidão nº: 47952892/2026

Expedição: 14/05/2026, às 16:34:40

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.321.483-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para cima e para a esquerda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.917.154/0001-70

**CERTIDÃO EMITIDA** em 17/06/2026, às 08:47:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 14/06/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **r1WSYoGQXmbxnXz**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 14/06/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 14/06/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**9.** Esta certidão foi emitida em 17/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.917.154/0001-70

**CERTIDÃO EMITIDA** em 17/06/2026, às 08:49:35

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 14/06/2026, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **cdjrZ0YtEfH5UA3**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 14/06/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 14/06/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 17/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.917.154/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.432915-2  
**Razão Social:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PIAUI  
**Número:** 217 **Complemento:** LETRA: A;  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65901600 **DDD:** **Telefone:** 84305000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE  
**Principal:** USO HUMANO

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                              |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                               |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4646002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                                                          |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS    |
| 4646001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA                                                  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/03/2026

OBRIGAÇÕES

**NFe a partir de** 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4646001-4649408),  
**(CNAE's):** 01/07/2010 - (4664800-4646002-4645101), 01/10/2010 - (4645103),  
04/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:** 01/01/2017,

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/05/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

22/07/2025 10:59:27

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 930059-5 **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** HOSPITALIA  
**Insc. Junta Com.:**  
**CNPJ:** 19.917.154/0001-70  
**Insc. Estadual:** 124329152  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 17/03/2014  
**MEI:** NÃO  
**Isto ISSQN:** NÃO  
**Isto Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 17/03/2014

**ENDEREÇOS**

| Tipo      | Logradouro | Número | Bairro | Cidade        |
|-----------|------------|--------|--------|---------------|
| COMERCIAL | PIAUI      | 217    | CENTRO | IMPERATRIZ-MA |

**INTEGRANTES QSA**

| Resp. Legal | CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social        | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|----------------|--------------------------|-------------|-------------|------------|
| X           | 046.321.483-85 | MATEUS DE CASTRO FEITOSA | 0           | 17/03/2014  |            |

**ATIVIDADES CNAE**

| Principal | Descrição da Atividade                                                                                      | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                                                  | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS    | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                               | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA                                                  | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                                                          | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS | 1               | 17/03/2014    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR                                | 1               | 17/03/2014    |                   |

**ENQUADRAMENTO**

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 01/01/2018  |                   |

**CONTATOS**

| Tipo  | Descrição                |
|-------|--------------------------|
| EMAIL | HOSPITALIADIST@GMAIL.COM |
| FONE  | 9930712122               |

AO  
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE CARRASCO BONITO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026  
DATA DE ABERTURA: 29 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:00h

**DECLARAÇÃO MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026**

A empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.917.154/0001-70, com Inscrição Estadual nº 12.432.915-2, localizada na RUA PIAUÍ N° 217 – LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65.901-600, Tel/Fax: (99)3525-0043, e-mail: [hospitaliadist@gmail.com](mailto:hospitaliadist@gmail.com), por meio de seu representante legal, o Sr. Matheus de Castro Feitosa, portadora do Documento de Identidade nº 034437442007-4 SSP/MA e do CPF nº 046.321.483-85, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº782 – Apartamento 501, Imperatriz/MA, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Condição 7.2, Subitem 7.2.4, c, do edital do Pregão Presencial nº 07/2026, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Imperatriz – MA, 24 de junho de 2026.

*Matheus de Castro Feitosa*

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos LTDA  
CNPJ: 19.917.154/0001-70  
Matheus de Castro Feitosa  
CPF: 046.321.483-85  
RG: 034437442007-4  
Sócio – Proprietário

Hospitalia Distribuidora de Med. Enal: EPP  
CNPJ: 19.917.154/0001-70  
*Matheus de Castro Feitosa*  
Sócio Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Rua Piauí N° 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz\_MA

( 99 ) 3525-0043 / ( 99 ) 99977-1038 / ( 99 ) 98151-2463

E-mail: [hospitaliadist@gmail.com](mailto:hospitaliadist@gmail.com)

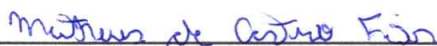
AO  
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE CARRASCO BONITO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026  
DATA DE ABERTURA: 29 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:00h

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026**

A empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.917.154/0001-70, com Inscrição Estadual nº 12.432.915-2, localizada na RUA PIAUÍ N° 217 – LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65.901-600, Tel/Fax: (99)3525-0043, e-mail: [hospitaliadist@gmail.com](mailto:hospitaliadist@gmail.com), por meio de seu representante legal, o Sr. Matheus de Castro Feitosa, portadora do Documento de Identidade nº 034437442007-4 SSP/MA e do CPF nº 046.321.483-85, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº782 – Apartamento 501, Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026**, estando ciente das peculiaridades e dificuldades inerentes à execução do objeto.

Imperatriz – MA, 24 de junho de 2026.



Hospitalia Distribuidora de Medicamentos LTDA  
CNPJ: 19.917.154/0001-70  
Matheus de Castro Feitosa  
CPF: 046.321.483-85  
RG: 034437442007-4  
Sócio – Proprietário

Hospitalia Distribuidora de Med. Enrel- EPP  
CNPJ: 19.917.154/0001-70  
  
Matheus de Castro Feitosa  
Sócio Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Rua Piauí N° 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz\_MA

( 99 ) 3525-0043 / ( 99 ) 99977-1038 / ( 99 ) 98151-2463

E-mail: [hospitaliadist@gmail.com](mailto:hospitaliadist@gmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia/PA, CNPJ nº 12.985.215/0001-98, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde**, CPF: 365.159.732-68, residente Travessa Gilberes Bastos, s/n, Bairro Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA, **ATESTA** para os fins de direito, a pedido da interessada, que a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.917.154/0001-70, estabelecida na Rua Piauí, nº 217, Letra A, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600, FORNECEU satisfatoriamente ao município: **MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO**, conforme o Contrato nº 20230113, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-13 - FMS. Sendo cumpridora nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Brejo Grande do Araguaia-PA, 14 de novembro de 2025.

**JOSE NILSON LOPES  
DA  
SILVA:36515973268**

Assinado de forma digital por JOSE NILSON LOPES DA  
SILVA:36515973268  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,  
cn=JOSE NILSON LOPES DA SILVA:36515973268  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ Nº 12.985.215/0001-98  
JOSE NILSON LOPES DA SILVA  
CPF: 365.159.732-68



**CONTRATO N° 20230113**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2023-13 FMS**

**CONTRATO N° 20230113, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 9.2023-13 FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) **BENEDITO COSTA FERREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio, 650, e de outro lado a firma **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 19.917.154/0001-70, estabelecida à Rua Piauí, 217A, Cetro, Imperatriz-MA, CEP 65901-600, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, residente na RUA 15 DE NOVEMBRO, BEIRA RIO, Imperatriz-MA, CEP 65900-050, portador do(a) CPF 046.321.483-85, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9.2023-13 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

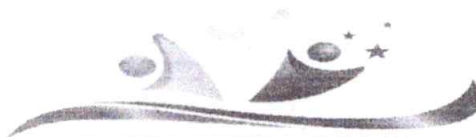
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

| DESCRIÇÃO DA OBRIGATORIEDADE                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 1.1.1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.. | CONSUMÍVEL | 1.000,00   | 0,150          | 150,00      |
| 1.1.2. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.. | CONSUMÍVEL | 1.000,00   | 4,450          | 4.450,00    |

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized 'Q' shape. Above it are the initials 'WJ' and a date '10/10/10'. To the right is another signature, possibly 'J. B. Smith'.







GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |           |         |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|
| 001744                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METACILPRAMILA 500MG/100ML - Marca: PARALAB FRASCO        | 500,00    | 2,050   | 1.000,00   |
| A embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                           |                                                           |           |         |            |
| 001745                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METRONIDAZOL 500MG/100ML - Marca: PRATI SAIS TUBO 100     | 400,00    | 311,250 | 312.600,00 |
| Tubo 100 a aplicar, caixa com 10 unidades a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                           |           |         |            |
| 001746                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METRONIDAZOL 500MG/100ML - Marca: PRATI SAIS TUBO 100     | 1.000,00  | 0,750   | 1.250,00   |
| Tubo 100 a aplicar, caixa com 10 unidades a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                           |           |         |            |
| 001747                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METRONIDAZOL 500MG/100ML - Marca: PRATI SAIS TUBO 100     | 30.000,00 | 0,100   | 4.500,00   |
| Tubo 100 a aplicar, caixa com 10 unidades a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                           |           |         |            |
| 001748                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METRONIDAZOL 500MG/100ML - Marca: PRATI SAIS TUBO 100     | 1.000,00  | 0,540   | 550,00     |
| Tubo 100 a aplicar, caixa com 10 unidades a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                           |           |         |            |
| 001751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 500MG/100ML - Marca: NIKELABOR COMPRIMIDO     | 50.000,00 | 0,110   | 5.500,00   |
| Embalagem caixa com 100 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.      |                                                           |           |         |            |
| 001752                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 500MG/100ML - Marca: PRATI DONADUS COMPRIMIDO | 50.000,00 | 0,200   | 6.000,00   |
| Embalagem caixa com 100 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.      |                                                           |           |         |            |
| 001753                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 500MG/100ML - Marca: PRATI DONADUS COMPRIMIDO | 50.000,00 | 4,840   | 96.000,00  |
| Embalagem caixa com 100 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.      |                                                           |           |         |            |
| 001754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARACETAMOL 500MG/100ML - Marca: PRATI DONADUS COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,150   | 750,00     |
| Embalagem caixa com 100 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.      |                                                           |           |         |            |
| 001755                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SULFATO FERNADO 400MG/100ML - Marca: NATURAL COMPRIMIDO   | 50.000,00 | 0,100   | 5.000,00   |
| Embalagem caixa com 100 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte legenda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificação de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercantil, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.      |                                                           |           |         |            |





GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

## Vivendo um Novo Tempo



FIS. 1154

Rubrica

Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia – Pará

CNPJ: 22.938.773/0001-56



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

## Vivendo um Novo Tempo



Fls. 1155

Rubrica

Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia – Pará  
CNPJ: 22.938.773/0001-56

CNPJ: 22.938.773/0001-56



Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia – Pará  
CNPJ: 22.938.773/0001-56

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. J. J.', is located in the upper right quadrant of the page. The signature is stylized and somewhat cursive.



Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia – Pará  
CNPJ: 22.938.773/0001-56



**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

## Vivendo um Novo Tempo



Fis. 1150

Rubrica

CNPJ: 22.938.773/0001-56



**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

## Vivendo um Novo Tempo

F/S. 1159

Rubrica

Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia – Pará  
CNPJ: 22.938.773/0001-56

CNPJ: 22.938.773/0001-56



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

**Vivendo um Novo Tempo**



Elc 116C

Rubric

CNPJ: 22.938.773/0001-56



Avenida 13 de Maio, 272, Centro, CEP: 68.521-000 - Brejo Grande do Araguaia - Pará  
CNPJ: 22.938.773/0001-56



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.872.184,16 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;

4.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações exigidas.

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação da CONTRATANTE, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia no dia **13 de Julho de 2023 e encerra no dia 12 de Julho de 2024**, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;



6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente PREGÃO ELETRÔNICO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto está a cargo da seguinte dotação: Exercício 2023, Atividade 1412.101220126.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38 Material farmacológico - unid. de saúde, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, Subelemento 3.3.90.30.11 Material químico, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, Subelemento



3.3.90.30.37 Outros Materiais médicos hospitalar, Subelemento  
3.3.90.30.99 Outros Materiais de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

$\frac{365}{365}$

I = (6/100)

$\frac{365}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7- não celebrar o contrato;

16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9- apresentar documentação falsa.



16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-13 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) BENEDITO COSTA FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 13 de Julho de 2023

**BENEDITO COSTA** Assinado de forma digital por  
BENEDITO COSTA  
FERREIRA:3606771 FERREIRA:36067717115  
7115 Dados: 2023.07.13 10:35:58  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CNPJ (MF) 12.985.215/0001-98**  
**CONTRATANTE**

**HOSPITALIA** Assinado de forma digital por  
**DISTRIBUIDORA DE** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE  
**MEDICAMENTOS** MEDICAMENTOS  
LTDA:19917154000170 LTDA:19917154000170  
Dados: 2023.07.13 16:10:08 -03'00'

**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 19.917.154/0001-70**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 026.423.482-02

2.   
CPF: 888.952.382-49

Wilkia G. de Vasconcelos Souza  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 011/2021

EMBRANCO

EMBRANCO

CARTÓRIO  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
☎ (99) 3072-9487 - ✉ 3oficeextrajudicialimp@gmail.com

EMBRANCO

CARTÓRIO  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
☎ (99) 3072-9487 - ✉ 3oficeextrajudicialimp@gmail.com



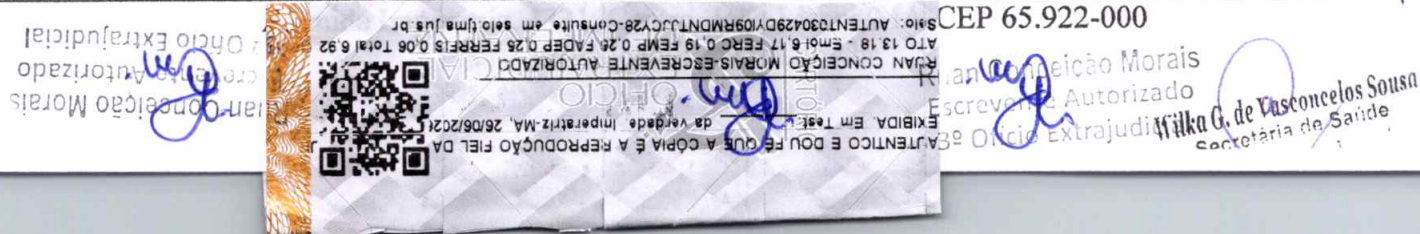
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                                    |     |      |                     |                      |
|-----|------------------------------------|-----|------|---------------------|----------------------|
| 104 | Sonda uretral nº08                 | UND | 5000 | R\$ 0,55            | R\$ 2.750,00         |
| 105 | Sonda uretral nº10                 | UND | 4000 | R\$ 0,55            | R\$ 2.200,00         |
| 106 | Sonda uretral nº14                 | UND | 2000 | R\$ 0,55            | R\$ 1.100,00         |
| 118 | Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10 | CX  | 5    | R\$ 40,86           | R\$ 204,30           |
|     |                                    |     |      | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 76.236,30</b> |

| MEDICAMENTOS HOSPITALARES |                                                                   |       |       |                     |                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------------|-----------------------|
| ITEM                      | OBJETO                                                            | UND   | QTD   | P. UNT.             | P. TOTAL              |
| 134                       | Ácido Tranexâmico 50mg/5ml                                        | AMP   | 1000  | R\$ 4,60            | R\$ 4.600,00          |
| 136                       | Água destilada 500 ml                                             | FRASC | 600   | R\$ 3,00            | R\$ 1.800,00          |
| 139                       | Aminofilina injetável 240mg/10ml                                  | AMP   | 1200  | R\$ 1,20            | R\$ 1.440,00          |
| 142                       | Amoxicilina susp. 250mg/5ml                                       | UND   | 400   | R\$ 3,80            | R\$ 1.520,00          |
| 143                       | Ampicilina injetável. 1g                                          | AMP   | 3000  | R\$ 4,20            | R\$ 12.600,00         |
| 149                       | Bicarbonato de sódio 10% 10 ml                                    | AMP   | 200   | R\$ 0,98            | R\$ 196,00            |
| 152                       | Bromoprida injetável 5mg/ml                                       | AMP   | 1000  | R\$ 1,30            | R\$ 1.300,00          |
| 158                       | Ceftriaxona inj 1g                                                | FRASC | 2000  | R\$ 10,00           | R\$ 20.000,00         |
| 169                       | Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g | Tubo  | 300   | R\$ 16,20           | R\$ 4.860,00          |
| 171                       | Complexo B injetável                                              | UND   | 9000  | R\$ 0,80            | R\$ 7.200,00          |
| 176                       | Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável                             | AMP   | 10000 | R\$ 0,69            | R\$ 6.900,00          |
| 178                       | Digoxina comprimido 0,25mg                                        | UND   | 2000  | R\$ 0,07            | R\$ 140,00            |
| 180                       | Dimeticona solução oral 150mg/ml                                  | FRASC | 500   | R\$ 0,84            | R\$ 420,00            |
| 183                       | Dipirona gotas 50mg/ml                                            | FRASC | 500   | R\$ 0,90            | R\$ 450,00            |
| 184                       | Dipirona injetável 500mg/2ml                                      | AMP   | 15000 | R\$ 0,46            | R\$ 6.900,00          |
| 188                       | Ergometrina injetável 0,2 mg/ml                                   | AMP   | 500   | R\$ 1,93            | R\$ 965,00            |
| 189                       | Escopolamina 20 mg injetável                                      | AMP   | 4000  | R\$ 1,00            | R\$ 4.000,00          |
| 190                       | Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml                         | UND   | 5000  | R\$ 1,38            | R\$ 6.900,00          |
| 195                       | Furosemida injetável 20mg/2ml                                     | AMP   | 5000  | R\$ 0,49            | R\$ 2.450,00          |
| 196                       | Gentamicina injetável 40mg                                        | AMP   | 1000  | R\$ 1,08            | R\$ 1.080,00          |
| 197                       | Gentamicina injetável 80mg                                        | AMP   | 3000  | R\$ 1,12            | R\$ 3.360,00          |
| 204                       | Hidrocortisona injetável 100mg                                    | FRASC | 2000  | R\$ 2,85            | R\$ 5.700,00          |
| 205                       | Hidrocortisona injetável 500mg                                    | FRASC | 2000  | R\$ 5,65            | R\$ 11.300,00         |
| 206                       | Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml                        | FRASC | 500   | R\$ 1,95            | R\$ 975,00            |
| 208                       | Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml                         | FRASC | 400   | R\$ 1,14            | R\$ 456,00            |
| 209                       | Loratadina xarope frasco 100ml                                    | UND   | 400   | R\$ 2,50            | R\$ 1.000,00          |
| 211                       | Metildopa comp. 250 mg                                            | UND   | 3000  | R\$ 0,33            | R\$ 990,00            |
| 213                       | Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g                         | BISNG | 200   | R\$ 4,68            | R\$ 936,00            |
| 214                       | Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml                               | FRASC | 2000  | R\$ 1,98            | R\$ 3.960,00          |
| 221                       | Óleo mineral 100% 100ml                                           | UND   | 400   | R\$ 1,98            | R\$ 792,00            |
| 223                       | Omeprazol inj 40mg/10ml                                           | UND   | 500   | R\$ 5,98            | R\$ 2.990,00          |
| 232                       | Prometazina injetável 50mg/2ml                                    | AMP   | 2000  | R\$ 1,90            | R\$ 3.800,00          |
| 236                       | Salbutamol 0,4mg susp. 100ml                                      | UND   | 150   | R\$ 1,18            | R\$ 177,00            |
| 238                       | Soro fisiológico 0,9% 250ml                                       | FRASC | 2500  | R\$ 2,15            | R\$ 5.375,00          |
| 239                       | Soro fisiológico 0,9% 500ml                                       | FRASC | 7000  | R\$ 2,60            | R\$ 18.200,00         |
| 241                       | Soro glicosado 500ml                                              | FRASC | 4000  | R\$ 2,75            | R\$ 11.000,00         |
| 245                       | Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml                      | FRASC | 250   | R\$ 1,54            | R\$ 385,00            |
|                           |                                                                   |       |       | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 157.117,00</b> |

| MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA |                              |     |       |          |              |
|---------------------------------|------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
| ITEM                            | OBJETO                       | UND | QTD   | P. UNT.  | P. TOTAL     |
| 274                             | Albendazol Comprimido 400 Mg | UND | 15000 | R\$ 0,40 | R\$ 6.000,00 |

CEP 65.922-000







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|              |                                                 |       |       |               |               |
|--------------|-------------------------------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| 277          | Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml              | FRASC | 2500  | R\$ 3,95      | R\$ 9.875,00  |
| 284          | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj       | FRASC | 300   | R\$ 9,16      | R\$ 2.748,00  |
| 290          | Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg              | UND   | 10000 | R\$ 0,32      | R\$ 3.200,00  |
| 291          | Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml              | FRASC | 1500  | R\$ 7,58      | R\$ 11.370,00 |
| 297          | Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg         | UND   | 10000 | R\$ 0,24      | R\$ 2.400,00  |
| 300          | Dexametasona 4 Mg Comprimido                    | UND   | 2000  | R\$ 0,24      | R\$ 480,00    |
| 303          | Dipirona 50mg/ml gotas                          | FRASC | 2500  | R\$ 0,79      | R\$ 1.975,00  |
| 307          | Fluconazol Comprimido 150 Mg                    | UND   | 5000  | R\$ 0,27      | R\$ 1.350,00  |
| 311          | Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao       | FRASC | 500   | R\$ 2,15      | R\$ 1.075,00  |
| 313          | Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml                  | FRASC | 2500  | R\$ 1,15      | R\$ 2.875,00  |
| 317          | Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/ML suspensao | FRASC | 1000  | R\$ 1,08      | R\$ 1.080,00  |
| 324          | Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G  | Tubo  | 1500  | R\$ 5,44      | R\$ 8.160,00  |
| VALOR TOTAL: |                                                 |       |       | R\$ 52.588,00 |               |

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | QTD  | P. UNT.   | P. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|--------------|
| 400  | Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT  | 500  | R\$ 3,28  | R\$ 1.640,00 |
| 402  | Água destilada frasco de 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 5000 | R\$ 0,16  | R\$ 800,00   |
| 403  | Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rolo | 400  | R\$ 8,50  | R\$ 3.400,00 |
| 416  | Complexo B injetavel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 500  | R\$ 0,90  | R\$ 450,00   |
| 421  | Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 250  | R\$ 3,90  | R\$ 975,00   |
| 423  | Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 10   | R\$ 54,50 | R\$ 545,00   |
| 424  | Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 10   | R\$ 43,31 | R\$ 433,10   |
| 426  | Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 10   | R\$ 41,90 | R\$ 419,00   |
| 430  | Equipo com injetor lateral macrogotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 1500 | R\$ 0,88  | R\$ 1.320,00 |
| 438  | Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX   | 100  | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 439  | Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX   | 100  | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 440  | Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX   | 120  | R\$ 26,00 | R\$ 3.120,00 |
| 444  | Fraldas Descartáveis Infantil M Pacote 36 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT  | 150  | R\$ 24,90 | R\$ 3.735,00 |
| 448  | Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT  | 150  | R\$ 9,25  | R\$ 1.387,50 |
| 457  | kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin,<br>- 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento;<br>- 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento;<br>- 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único;<br>- 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente;<br>- 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. | UND  | 1000 | R\$ 2,34  | R\$ 2.340,00 |

CARTÓRIO  
OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
DE IMPERATRIZ

Rua Alagoas, 704-B, Centro  
Imperatriz-MA - CEP: 65900-490  
(99) 3072-9487 - 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTÊNTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA  
EXIBIDA. Em Test. da veracidade. Imperatriz-MA, 26/06/2020

RUAN CONCEIÇÃO MORAIS-ESCREVENTE AUTORIZADO  
ATO 13.18 - Emol 8,17 FERC 0,19 FEMP 0,25 FADEP 0,25 FERRFIS 0,06 Total 6,92  
Selo. AUTENT0304297C4ZWTYTSG6TNG12-Consulte em selo.tjma.jus.br

Ruan Conceição Moraes  
Escrevente Autorizado  
3º Ofício Extrajudicial

João Lisboa/MA-CEP 65.922-000  
joao.lisboa.ma.gov.br

Irtilio G. de I. dos Santos  
Secretaria de Saúde  
Portaria Nº 011 - 2020

